

Governo do Distrito Federal



Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal

Gerência de Contratos

Núcleo de Formalização

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 299/2023 - IGESDF

CHAMAMENTO N.º 181/2023

PROCESSO SEI 04016-00021352/2023-85

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 299/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL E A EMPRESA **BIOTEC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS - COLETOR DE PLÁSTICO DE 7 (SETE) LITROS.

O **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL — IGESDF**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 28.481.233/0001 – 72, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), instituído pela Lei Distrital n.º 5.899, de 3 de julho de 2017, com nomenclatura alterada pela Lei Distrital n.º 6.270, de 30 de janeiro de 2019, regulamentado por meio do Decreto Distrital n.º 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, sediado no SMHS — Área Especial — Quadra 101 — Bloco A, Brasília-DF, CEP 70.335-900, neste ato representado pelo seu Diretor de Administração e Logística, o Senhor **ANTÔNIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES**, brasileiro, viúvo, advogado, domiciliado nesta Capital Federal, documento de identificação OAB/DF n.º 11.152, CPF n.º 316.531.381-49, e do outro lado, a empresa **BIOTEC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.204.591/0001-68, estabelecida à Avenida Vitor Odorico Bueno, nº 595 – Galpão F G, Terra Preta, Mairiporã/SP - CEP: 07.661-605, telefones (11) 4818-9000, e-mail: biotec@biotechospitalar.com.br, neste ato representada por sua Procuradora, a Sra. **FABIANA MACHADO**, brasileira, solteira, empresária, inscrita no Registro Geral sob o nº 20.945.794-6 SSP/SP e CPF nº 206.046.808-64, na forma do seu Contrato Social, têm entre si, na convergência de seus interesses, ajustado que mutuamente outorgam e aceitam, prometendo fazer cumprir e respeitar por si e por seus sucessores, na forma da Lei, resolvem celebrar o

presente **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 299/2023**, conforme o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, e segundo as seguintes cláusulas e condições.

1. DO PROCEDIMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento atende aos termos da solicitação de Prorrogação do **CONTRATO n.º 299/2023** apresentada pela área demandante — Gerência de Almoxarifado e Patrimônio ([124121931](#)), do Aceite da CONTRATADA quanto à prorrogação ([124208291](#)), da Declaração de Disponibilidade Orçamentária ([127879078](#)), do Parecer SEI-GDF n.º 23/2023 - IGESDF/DP/GAB/ASJUR/CJPRO ([126770577](#)), emitido pela Assessoria Jurídica, encontra-se consoante o que dispõe o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal.

2. DO OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA — O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO n.º 299/2023**, por mais 6 (seis) meses, a contar de **14 janeiro de 2024 a 14 de julho de 2024**, com fundamento no Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

3. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA — O valor da contratação permanece **INALTERADO** para a presente prorrogação, com valor total estimado de **R\$ 15.388,20 (quinze mil trezentos e oitenta e oito reais e vinte centavos)**, compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto para o novo período de vigência, conforme descritivo abaixo:

ITEM	CODIGO MV	COD SES	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	977	202178	COLETOR DE PLÁSTICO - Capacidade 7 (sete) litros. Aplicação: coletora de material perfurocortante, Material: resistente a perfuração, impermeável, Características Adicionais: com alça para transporte seguro, tampa com sistema de fechamento que dificulta a	Unidade	618	R\$ 24,90	R\$ 15.388,20

			violação, símbolo de acordo com a norma ABNT NBR13853. Descritivo complementar: material plástico rígido, componentes adicionais para resíduos QUIMIOTERÁPICOS, tipo uso descartável.				
--	--	--	---	--	--	--	--

VALOR TOTAL: R\$ 15.388,20 (quinze mil trezentos e oitenta e oito reais e vinte centavos)							
---	--	--	--	--	--	--	--

4. DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

CLÁUSULA QUARTA - O **CONTRATO N.º 299/2023** - IGESDF ([117620552](#)) fica prorrogado por mais 6 (seis) meses, a contar de **14 janeiro de 2024 a 14 de julho de 2024**, com fundamento no artigo 39 do [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#).

5. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

CLÁUSULA QUINTA - O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do resumo deste instrumento no sítio eletrônico do IGESDF na rede mundial de computadores, na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

6. DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do **CONTRATO** Originário e demais Termos Aditivos, observada a conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF e a legislação aplicável à espécie.

7. DO FORO

CLÁUSULA SÉTIMA - Fica eleito o foro da Circunscrição Judiciária de Brasília/DF, para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste Instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente instrumento para que surta um só efeito, o qual, depois de lido, será assinado pelos representantes das partes.

CONTRATANTE:

<p>ANTÔNIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES Diretor de Administração e Logística</p>
<p>Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal</p>  <p>IGESDF INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL</p>

CONTRATADA:

<p>FABIANA MACHADO Procuradora</p>
<p>BIOTEC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA</p>



Documento assinado eletronicamente por **FABIANA MACHADO, RG n.º 20945794 - SSP - SP, Usuário Externo**, em 17/12/2023, às 00:03, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES - Matr.0001511-9, Diretor(a) de Administração e Logística**, em 03/01/2024, às 19:39, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=129376576 código CRC= A082CA6B.](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=129376576&codigo_crc=A082CA6B)

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Bairro Asa Sul - CEP 70335900 - DF
Telefone(s):
Sítio - igesdf.org.br

04016-00021352/2023-85

Doc. SEI/GDF 129376576

Criado por [00015985](#), versão 4 por [00015985](#) em 15/12/2023 11:14:19.